1

PORTARIA Nº 055/2024/PMA

Município de Abaeté – Secretaria Municipal de Saúde - Unidade de Pronto Atendimento (UPA) – Diretoria da Unidade – Necessidade Imperiosa – Fracionamento de Período de Férias – Providências.

O Prefeito Municipal de Abaeté-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos V e VIII do art. 72 da Lei Orgânica do Município; considerando-se o disposto no art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto do Servidor Público Municipal), em face do disposto na Lei Complementar nº 107/2023, tendo em vista a necessidade imperiosa de serviço na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), para manutenção de serviço público essencial e, em razão do ofício expedido pela Secretaria Municipal de Saúde e a concordância expressa da servidora, **RESOLVE:**

Art. 1º - O Município de Abaeté, por seu Poder Executivo, concede o fracionamento de período de férias regulamentares em favor da servidora pública municipal, Sra. Karini Campos do Nascimento, Diretora da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), em relação ao período aquisitivo verificado entre 15/06/2023 e 14/06/2024, conforme disposto neste Decreto.

Art. 2º - Por requerimento da servidora pública municipal, concede-se a conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário na forma

Digitalizado com CamScanner

disposto no § 5º do art. 108 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) referido ao período aquisitivo indicado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - Concede-se 1º (Primeiro) período de férias para a servidora pública municipal Karini Campos do Nascimento, relativa ao período aquisitivo indicado no art. 1º desta Portaria entre 17/07/2024 e 22/07/2024.

Art. 4º - Concede-se 2º (Primeiro) período de férias para a servidora pública municipal Karini Campos do Nascimento, relativa ao período aquisitivo indicado no art. 1º desta Portaria entre 14/10/2024 e 27/10/2024.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Administração deve promover o registro do disposto nesta Portaria junto à pasta funcional da servidora pública municipal.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e 1º de Julho de 2024.

Abaeté, 24 de Julho de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa

Prefeito Municipal

Suely de Andrade Costa

Secretária Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner